
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2026

TAPARUBA – MG
MAIO DE 2026

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2026

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), Promoção da Qualidade de Vida, Prevenção e Promoção à Saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Consolidar a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado e porta de entrada do SUS, garantindo acesso universal, contínuo, integral e resolutivo à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano			
1.1.1	Ampliar, fortalecer e qualificar a oferta de consultas obstétricas e o tempo de atendimento às gestantes, assegurando atenção integral e humanizada no pré-natal.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação	75,00	2024	75,00	75,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar busca ativa mensal de gestantes no território, por meio das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde, para garantir o início do pré-natal até a 12ª semana de gestação.</p>							
<p>Ação Nº 2 - Agendar e realizar, no mínimo, 6 consultas de pré-natal para cada gestante acompanhada, distribuindo os atendimentos entre médico e enfermeiro nas Unidades Básicas de Saúde conforme o protocolo do Ministério da Saúde.</p>							
<p>Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente, via sistema e-SUS, o cronograma de consultas de todas as gestantes cadastradas, identificando faltas e realizando a convocação imediata para assegurar a continuidade do acompanhamento.</p>							
<p>Ação Nº 4 - Promover reuniões trimestrais de grupos de gestantes nas unidades de saúde ou espaços comunitários, visando a educação em saúde e o fortalecimento do vínculo para reduzir o abandono do acompanhamento pré-natal.</p>							

1.1.2	Reduzir as ameaças à saúde do feto decorrentes da sífilis e HIV nas gestantes e evitar a transmissão vertical das infecções.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	79,00	2024	Percentual	79,00	82,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar testes rápidos para sífilis e HIV em todas as gestantes durante a primeira consulta de pré-natal nas Unidades Básicas de Saúde, garantindo o diagnóstico oportuno no primeiro trimestre.

Ação Nº 2 - Repetir a testagem para sífilis e HIV no terceiro trimestre de gestação para todas as gestantes acompanhadas pelas equipes de Saúde da Família, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente, via sistema e-SUS e fichas de acompanhamento, a realização dos exames laboratoriais e testes rápidos de cada gestante cadastrada, realizando busca ativa em caso de pendências.

Ação Nº 4 - Promover ações de educação em saúde durante as consultas e reuniões de grupos de gestantes sobre a importância da realização dos exames para prevenção da transmissão vertical dessas infecções.

1.1.3	Reduzir os riscos gestacionais associados às más condições de saúde bucal, por meio da ampliação do atendimento odontológico às gestantes durante o pré-natal.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado durante o acompanhamento pré-natal.	83,00	2021	Percentual	83,00	90,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar o encaminhamento sistemático de todas as gestantes captadas no território para a primeira consulta odontológica logo no início do pré-natal.

Ação Nº 2 - Agendar e realizar atendimentos odontológicos preventivos ou curativos para as gestantes nas Unidades Básicas de Saúde, aproveitando os dias de consulta médica ou de enfermagem para facilitar o acesso.

Ação Nº 3 - Monitorar trimestralmente, via sistema e-SUS, a proporção de gestantes com atendimento odontológico registrado, realizando busca ativa daquelas que ainda não passaram pelo dentista.

Ação Nº 4 - Promover orientações sobre saúde bucal durante as reuniões do grupo de gestantes e nas salas de espera das unidades de saúde, enfatizando a importância do tratamento para a saúde da mãe e do bebê.

1.1.4	Reduzir o risco de desenvolvimento do câncer cérvico-uterino em mulheres de 25 a 64 anos por meio do aumento da cobertura de exames citopatológicos na APS.	Proporção de mulheres de 25 a 64 anos com coleta de exame citopatológico realizada na Atenção Primária à Saúde.	38,00	2024	Percentual	40,00	43,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar a busca ativa mensal de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos que estão com o exame citopatológico em atraso, utilizando as visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde para agendamento na unidade.

Ação Nº 2 - Ofertar a coleta de exame citopatológico diariamente em todas as Unidades Básicas de Saúde, garantindo horários flexíveis para o atendimento das mulheres residentes nas zonas urbana e rural.

Ação Nº 3 - Monitorar trimestralmente, por meio do sistema e-SUS e relatórios de produção, o quantitativo de coletas realizadas por equipe para identificar áreas com baixa cobertura e redirecionar as ações de busca ativa.

Ação Nº 4 - Promover ações de educação em saúde e salas de espera sobre a importância da prevenção do câncer do colo do útero, voltadas especificamente para o público-alvo da meta, em locais de grande circulação ou nas unidades de saúde.

1.1.5	Reduzir os riscos de desenvolvimento de doenças preveníveis por imunização entre as crianças menores de 1 ano de idade.	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada.	85,00	2024	Percentual	88,00	95,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar busca ativa mensal de crianças menores de 1 ano com o esquema vacinal atrasado, utilizando as visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde para convocação imediata dos responsáveis.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Ofertar a vacinação de rotina diariamente na sala de vacinas da Unidade Básica de Saúde, garantindo a administração das doses contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Hib e Poliomielite.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Monitorar trimestralmente os relatórios de cobertura vacinal no sistema de informação para identificar áreas ou microáreas com baixa adesão, direcionando ações intensificadas de imunização no território.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Promover ações de educação em saúde e orientações individuais sobre a importância do calendário vacinal completo no primeiro ano de vida, aproveitando as consultas de puericultura e o vínculo com as famílias.</p>								
1.1.6	Reduzir os riscos à saúde, a morbidade hospitalar e os óbitos decorrentes das doenças causadas pela hipertensão arterial.	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	62,33	2024	Percentual	63,00	70,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar busca ativa semestral de usuários hipertensos que não compareceram à unidade de saúde nos últimos seis meses, utilizando as visitas dos Agentes Comunitários de Saúde para agendamento de consultas.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Aferir a pressão arterial e registrar a consulta médica ou de enfermagem de todos os pacientes hipertensos cadastrados, garantindo o acompanhamento clínico nas Unidades Básicas de Saúde pelo menos uma vez a cada semestre.</p>								

Ação Nº 3 - Organizar a agenda das equipes de Saúde da Família para dedicar períodos específicos mensais ao atendimento exclusivo de grupos de hipertensos, facilitando a concentração de consultas e procedimentos de monitoramento no território.

Ação Nº 4 - Monitorar trimestralmente os indicadores de desempenho do Previne Brasil relacionados à hipertensão no sistema e-SUS, identificando usuários pendentes de aferição de pressão para convocação imediata pelas equipes.

1.1.7	Mitigar as complicações, internações hospitalares, sequelas e óbitos decorrentes dos transtornos metabólicos do diabetes mellitus.	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	63,00	2024	Percentual	65,00	70,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar busca ativa semestral de usuários com diabetes que não compareceram à unidade de saúde nos últimos seis meses, utilizando as visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para agendamento de consultas.

Ação Nº 2 - Solicitar o exame de hemoglobina glicada para todos os pacientes com diabetes durante as consultas médicas ou de enfermagem realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, garantindo o monitoramento clínico pelo menos uma vez a cada semestre.

Ação Nº 3 - Organizar a agenda das equipes de Saúde da Família para oferecer atendimento prioritário e coleta de exames laboratoriais aos usuários com diabetes residentes na zona rural e urbana, conforme o cronograma de acompanhamento semestral.

Ação Nº 4 - Monitorar trimestralmente, por meio do sistema e-SUS, a proporção de pacientes com diabetes que possuem consulta e exames registrados, identificando pendências para convocação imediata pelas equipes de saúde.

1.1.8	Manter a cobertura populacional adequada e ampliar o alcance das equipes de Saúde da Família, assegurando o cadastro nominal e ativo da população residente no território.	Percentual da população estimada cadastrada na Atenção Primária à Saúde.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar busca ativa mensal, por meio das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para identificar e cadastrar moradores recém-chegados ou não registrados nas áreas urbanas e rurais do município.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Atualizar o cadastro nominal de todos os usuários que comparecerem para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, conferindo CPF e dados de residência diretamente na recepção, de forma contínua durante todo o ano de 2026.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Executar mutirões trimestrais de cadastramento e atualização de dados em localidades rurais dispersas e de difícil acesso, utilizando o suporte de veículos da saúde para deslocamento das equipes de ESF até as comunidades.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente o sistema de informação (e-SUS) para identificar inconsistências, duplicidades ou ausência de informações obrigatórias nos cadastros, realizando as correções necessárias junto às equipes de referência de cada território.</p>								
1.1.9	Implementar o Projeto de Teleconsultoria MG em todas as unidades da APS do município.	Percentual de unidades da APS com acesso ativo e utilização regular da Plataforma Estadual de Teleconsultoria MG.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Cadastrar as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os profissionais de nível superior na Plataforma Estadual de Teleconsultoria MG, garantindo a liberação de senhas e acessos ativos para a equipe no primeiro semestre de 2026.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Capacitar os médicos e enfermeiros das equipes de Saúde da Família sobre o fluxo de utilização da plataforma, orientando sobre como realizar as solicitações de teleconsultoria para o apoio ao diagnóstico e tratamento.</p>								

Ação Nº 3 - Monitorar trimestralmente o número de teleconsultorias realizadas por unidade de saúde, utilizando os relatórios da plataforma estadual para verificar a regularidade do uso e identificar dificuldades técnicas.

Ação Nº 4 - Organizar o fluxo interno de atendimento nas UBS para que as dúvidas clínicas identificadas durante as consultas possam ser discutidas via teleconsultoria, visando aumentar a resolutividade da Atenção Primária no município.

1.1.10	Garantir atendimento médico em pediatria e psicológico regular na Unidade de Saúde do Distrito de Três Barras.	Percentual de meses com atendimento em pediatria e psicologia realizado na unidade de Três Barras.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
--------	--	--	---	---	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Organizar a escala mensal de deslocamento dos profissionais de pediatria e psicologia para a Unidade de Saúde do Distrito de Três Barras, garantindo o cumprimento do cronograma de atendimentos descentralizados.

Ação Nº 2 - Realizar atendimentos médicos pediátricos e sessões de acompanhamento psicológico na Unidade de Três Barras, de acordo com a periodicidade estabelecida pela coordenação para atender a demanda local.

Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente a execução das agendas de pediatria e psicologia no distrito, registrando a presença dos profissionais e o número de atendimentos realizados para o cálculo do indicador semestral.

Ação Nº 4 - Divulgar mensalmente as datas e horários dos atendimentos especializados no território de Três Barras, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde, para assegurar o comparecimento dos usuários agendados.

OBJETIVO Nº 1.2 - Promover ações integradas de educação em saúde, prevenção de agravos e estímulo a hábitos saudáveis, com foco na qualidade de vida e no enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano			
1.2.1	Alcançar de forma satisfatória os indicadores da PFAPS, fortalecendo a resolutividade, a qualidade do cuidado e o desempenho das equipes da Atenção Primária à Saúde no município.	Percentual médio de cumprimento dos indicadores da PFAPS no ciclo anual.	95,00	2024	95,00	95,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar busca ativa mensal, por meio das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde, para identificar e cadastrar moradores novos ou não registrados no território.</p>							
<p>Ação Nº 2 - Conferir e atualizar o cadastro nominal de todos os usuários que comparecerem para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, garantindo o registro do CPF ou Cartão SUS durante todo o ano de 2026.</p>							
<p>Ação Nº 3 - Promover reuniões mensais de monitoramento com as equipes de Saúde da Família para avaliar o desempenho dos indicadores da PFAPS e definir estratégias de correção imediata.</p>							
<p>Ação Nº 4 - Executar ações de educação em saúde e acompanhamento clínico contínuo para os usuários inseridos nos critérios da PFAPS, visando a melhoria dos resultados assistenciais e do desempenho das equipes.</p>							

1.2.2	Alcançar de forma satisfatória os indicadores da POEPS, promovendo práticas de vida saudável, cuidado integral e ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção de agravos.	Percentual de alcance médio dos indicadores pactuados da POEPS para o município.	71,00	2025	Percentual	75,00	90,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar reuniões mensais de monitoramento com as equipes de Saúde da Família para avaliar o desempenho de cada indicador pactuado na POEPS, identificando falhas e definindo correções imediatas no território.

Ação Nº 2 - Executar ações mensais de educação em saúde nas Unidades Básicas de Saúde e em espaços comunitários, abordando temas prioritários da POEPS como alimentação saudável, atividade física e prevenção de doenças crônicas.

Ação Nº 3 - Implementar um cronograma trimestral de busca ativa para os grupos prioritários definidos nos indicadores da POEPS, garantindo o acompanhamento clínico e a atualização de dados no sistema de informação.

Ação Nº 4 - Articular parcerias intersetoriais com escolas e assistência social para a realização de atividades conjuntas de promoção da saúde, visando ampliar o alcance das metas de prevenção de agravos no município.

1.2.3	Reduzir a prevalência de sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde.	Proporção de crianças e adolescentes com excesso de peso acompanhados na APS.	-	-	Percentual	18,00	15,00	Percentual
-------	---	---	---	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar o levantamento das crianças e adolescentes com excesso de peso identificados no sistema e-SUS para planejar o acompanhamento prioritário pelas equipes de Saúde da Família.

Ação Nº 2 - Executar consultas de acompanhamento nutricional e avaliação clínica para crianças e adolescentes com excesso de peso, registrando os dados de peso e altura no sistema de informação semestralmente.

Ação Nº 3 - Promover atividades coletivas de educação em saúde e estímulo a hábitos saudáveis, como oficinas de alimentação e práticas corporais, voltadas especificamente para este público no território.

Ação Nº 4 - Monitorar trimestralmente a proporção de crianças e adolescentes com excesso de peso que receberam atendimento, realizando busca ativa daqueles que não compareceram às atividades agendadas.

		1	2024	Número	2	4	Número
1.2.4	Fortalecer a atuação das equipes multiprofissionais (eMulti) com a realização regular de atendimentos coletivos e em grupo, promovendo ações educativas sobre fatores de risco, DCNT e com foco na qualidade de vida.	Número médio de atendimentos coletivos realizados por equipe de Saúde da Família por mês.					

Ação Nº 1 - Planejar mensalmente o cronograma de grupos e atividades coletivas em conjunto com a equipe multiprofissional (eMulti), focando em temas como doenças crônicas (DCNT) e qualidade de vida.

Ação Nº 2 - Realizar, no mínimo, dois atendimentos coletivos por mês em cada equipe de Saúde da Família, utilizando espaços comunitários ou as próprias unidades de saúde.

Ação Nº 3 - Registrar adequadamente todas as atividades coletivas e educativas no sistema e-SUS, detalhando os participantes e os temas abordados para fins de monitoramento da meta.

Ação Nº 4 - Promover ações educativas intersetoriais, integrando a equipe eMulti com outros setores do município para ampliar a participação da população nos grupos de promoção à saúde.

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer as ações de alimentação e nutrição na APS, promovendo hábitos alimentares saudáveis e prevenindo a obesidade e a desnutrição, especialmente na infância e em grupos vulneráveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Reduzir a prevalência de crianças de 0 a 5 anos com peso baixo para a idade acompanhadas pela APS.	Percentual de crianças com peso abaixo do recomendado para a idade.	6,00	2024	Percentual	6,00	4,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o levantamento mensal de crianças de 0 a 5 anos identificadas com peso abaixo do recomendado no sistema para planejamento de visitas prioritárias.								
Ação Nº 2 - Executar consultas de acompanhamento nutricional e avaliação clínica para crianças com baixo peso, registrando os dados antropométricos a cada atendimento.								
Ação Nº 3 - Promover orientações alimentares para pais e responsáveis, focando na recuperação nutricional e no uso de alimentos acessíveis da região.								
Ação Nº 4 - Monitorar trimestralmente a evolução nutricional das crianças acompanhadas, articulando ações com a equipe multiprofissional em casos de vulnerabilidade.								
1.3.2	Ampliar a prática do aleitamento materno exclusivo em crianças menores de 6 meses acompanhadas pela APS.	Percentual de crianças menores de 6 meses em aleitamento materno exclusivo.	69,23	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o levantamento mensal de crianças menores de 6 meses cadastradas no território para monitoramento sistemático da situação vacinal e nutricional durante as consultas de puericultura na Unidade Básica de Saúde.								

Ação Nº 2 - Executar orientações individuais com as mães e responsáveis durante as consultas de pré-natal e nas visitas domiciliares sobre os benefícios e o manejo técnico do aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de vida.

Ação Nº 3 - Promover ações educativas em sala de espera e em grupos de gestantes sobre a importância da amamentação para a saúde do bebê, abordando a prevenção da obesidade e desnutrição infantil precoces.

Ação Nº 4 - Monitorar trimestralmente, por meio do sistema e-SUS e fichas de acompanhamento, o indicador de aleitamento materno exclusivo no município, realizando busca ativa daquelas famílias que não compareceram às consultas agendadas.

1.3.3	Ampliar a realização mensal de práticas corporais e atividades físicas para crianças e adolescentes em escolas vinculadas ao PSE.	Número médio de atividades de práticas corporais realizadas por mês por estabelecimento de ensino vinculado ao PSE.	0,50	2024	Decimal	0,50	2,00	Decimal
-------	---	---	------	------	---------	------	------	---------

Ação Nº 1 - Planejar, em conjunto com as direções das escolas municipais e estaduais vinculadas ao Programa Saúde na Escola (PSE), o cronograma semestral de atividades físicas e práticas corporais para crianças e adolescentes.

Ação Nº 2 - Realizar sessões de práticas corporais, circuitos de atividades físicas ou jogos motores nas escolas vinculadas, utilizando as quadras ou pátios escolares como espaço de promoção da saúde.

Ação Nº 3 - Executar ações de educação em saúde integradas às atividades físicas, abordando a importância da movimentação corporal para a prevenção da obesidade infantil e juvenil durante os encontros nas escolas.

Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente a quantidade de atividades realizadas por estabelecimento de ensino e registrar os dados no sistema e-SUS (Ficha de Atividade Coletiva) para acompanhamento do alcance da meta do indicador.

OBJETIVO Nº 1.4 - Promover a acessibilidade e o cuidado integral às pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando inclusão e apoio psicossocial desde a atenção primária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano			
1.4.1	Garantir a presença de equipe multiprofissional em atendimento a pessoas com deficiência e com TEA, assegurando cuidado integral e articulado no território.	Número de equipes multiprofissionais (com três ou mais profissionais de categorias distintas) atuando no cuidado à pessoa com deficiência e TEA.	-	-	0	1	Número
<p>Ação Nº 1 - Realizar o mapeamento e o cadastramento nominal de todas as pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes nas zonas urbana e rural, por meio das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde.</p>							
<p>Ação Nº 2 - Instituir um fluxo de matriciamento mensal entre as equipes de Saúde da Família e os profissionais especializados (psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, etc.) para discussão de casos e elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS).</p>							
<p>Ação Nº 3 - Agendar atendimentos compartilhados entre a equipe multiprofissional e a equipe de referência da família na própria Unidade Básica de Saúde, garantindo o acompanhamento integral e evitando deslocamentos desnecessários para fora do território.</p>							
<p>Ação Nº 4 - Promover reuniões de orientação e apoio para familiares e cuidadores de pessoas com deficiência e TEA, com periodicidade trimestral, visando o fortalecimento da rede de cuidado e a inclusão social no município.</p>							

1.4.2	Ampliar a oferta mensal de atividades coletivas voltadas ao cuidado e à inclusão de pessoas com deficiência e com TEA, nas unidades da APS.	Número médio de atividades coletivas realizadas por mês com foco em inclusão e saúde da pessoa com deficiência/TEA.	0	2024	Número	3	6	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Organizar um cronograma mensal de atividades coletivas e grupos terapêuticos nas Unidades Básicas de Saúde, com temas voltados à inclusão, autonomia e autocuidado da pessoa com deficiência e TEA.

Ação Nº 2 - Realizar oficinas lúdicas e de interação social para crianças e adolescentes com deficiência/TEA, utilizando espaços das unidades ou áreas comunitárias, com frequência mínima mensal.

Ação Nº 3 - Executar ações de educação em saúde direcionadas à comunidade e aos demais usuários da APS para promover o combate ao estigma e incentivar a inclusão social das pessoas com deficiência e TEA do território.

Ação Nº 4 - Registrar sistematicamente todas as atividades coletivas e grupos realizados no sistema e-SUS, detalhando o número de participantes e os temas discutidos para o monitoramento mensal da meta estabelecida.

1.4.3	Capacitar os profissionais da rede municipal de saúde sobre o cuidado adequado, humanizado e inclusivo às pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Número de capacitações realizadas com profissionais da saúde sobre acolhimento e manejo adequado de pessoas com deficiência e TEA.	-	-	Número	1	1	Número
-------	---	--	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Elaborar e executar um cronograma de capacitação anual para os profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde, abordando protocolos de acolhimento e manejo humanizado de pessoas com deficiência e TEA.

Ação Nº 2 - Realizar oficinas práticas ou reuniões de educação permanente com as equipes de Saúde da Família e profissionais da recepção, focando em estratégias de comunicação e organização do fluxo de atendimento prioritário para este público.

Ação Nº 3 - Articular parcerias com centros de referência ou profissionais especializados para a realização de treinamentos técnicos presenciais ou via teleconsultoria, visando a atualização clínica no acompanhamento de pessoas com TEA no município.

Ação Nº 4 - Registrar a realização das capacitações por meio de listas de presença e relatórios fotográficos, contabilizando o número de profissionais treinados para o monitoramento e alcance da meta anual estabelecida no plano.

		2025	Percentual	0,00	100,00	Percentual
1.4.4	Instituir um Comitê Municipal Multidisciplinar para o acompanhamento integral de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).		0,00	0,00		

Ação Nº 1 - Elaborar a portaria municipal de criação do Comitê Multidisciplinar, definindo os representantes da saúde, educação e assistência social responsáveis pelo acompanhamento de crianças e adolescentes com TEA.

Ação Nº 2 - Realizar reuniões trimestrais do Comitê para discussão de casos complexos identificados no território, visando a pactuação de fluxos de cuidado e suporte intersetorial às famílias.

Ação Nº 3 - Instituir um protocolo municipal para o acompanhamento integral de crianças e adolescentes com TEA, estabelecendo as competências de cada setor (saúde, educação e social) para garantir a continuidade do cuidado.

Ação Nº 4 - Registrar as atas das reuniões e os encaminhamentos realizados pelo Comitê, utilizando esses documentos para monitorar o processo de implementação e institucionalização do grupo no município.

1.4.5	Capacitar anualmente os profissionais de saúde para atendimento inclusivo, com ênfase no acolhimento de pessoas com deficiência e no uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).	Percentual de profissionais de saúde capacitados anualmente em inclusão e LIBRAS.	0,00	2025	Percentual	20,00	60,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Identificar os profissionais de saúde com interesse ou aptidão básica em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para priorizar a inscrição em cursos de formação oferecidos por órgãos estaduais ou plataformas de ensino à distância.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Realizar uma oficina presencial de introdução à LIBRAS, focada em termos técnicos da saúde e sinais de acolhimento, para os profissionais que atuam na recepção e no atendimento direto das Unidades Básicas de Saúde.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Disponibilizar materiais de apoio visual e guias rápidos de sinais básicos de saúde em todas as unidades da APS, facilitando a comunicação imediata entre o profissional e o usuário surdo durante as consultas.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Registrar a participação dos servidores nas capacitações de LIBRAS e inclusão, emitindo certificados ou declarações para controle da Coordenação de APS e monitoramento do alcance da meta de 20% dos profissionais capacitados.</p>								

DIRETRIZ Nº 2 - Ampliação, Estruturação e Qualificação da RAPS e Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a oferta de consultas e exames especializados ambulatoriais, por meio da articulação com a rede própria, contratualizada e via Consórcios Intermunicipais de Saúde, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e outras entidades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano			
2.1.1	Ampliar o número de consultas especializadas ofertadas anualmente pelo município em rede própria ou conveniada.	Proporção de investimento anual em Média e Alta Complexidade (MAC).	4,57	2024	5,00	8,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar o levantamento mensal das demandas represadas por especialidades médicas e exames de imagem, priorizando os casos de maior gravidade para agendamento via rede própria ou consórcios intermunicipais.</p>							
<p>Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente a execução financeira e o saldo de cotas disponíveis nos consórcios de saúde, garantindo a utilização integral dos recursos destinados à oferta de consultas especializadas.</p>							
<p>Ação Nº 3 - Organizar o fluxo de regulação municipal para assegurar que os pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde tenham seus exames e consultas agendados de forma equânime, conforme a disponibilidade da rede conveniada.</p>							
<p>Ação Nº 4 - Registrar e atualizar trimestralmente no sistema de controle as consultas e exames efetivamente realizados, verificando o percentual de investimento em Média e Alta Complexidade (MAC) para acompanhamento da meta anual.</p>							

2.1.2	Ampliar a informatização da regulação ambulatorial de exames especializados, com controle eletrônico progressivo	Percentual de procedimentos especializados com controle de fila informatizado.	0,00	2024	25,00	100,00	Percentual
-------	--	--	------	------	-------	--------	------------

	das filas de espera por tipo de procedimento.								
	Ação Nº 1 - Realizar o levantamento de todos os procedimentos especializados ofertados pelo município para inclusão gradativa no sistema de regulação eletrônica, priorizando as especialidades com maior tempo de espera.								
	Ação Nº 2 - Executar a inserção contínua das solicitações de exames e consultas especializadas no sistema informatizado, garantindo que o histórico do paciente e a classificação de risco sejam devidamente registrados pela equipe de regulação.								
	Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente o percentual de procedimentos com controle de fila informatizado, emitindo relatórios para a gestão sobre a redução do tempo de espera e a transparência no atendimento aos usuários.								
	Ação Nº 4 - Promover a organização do fluxo de agendamento eletrônico junto às Unidades Básicas de Saúde, assegurando que o paciente receba a confirmação da data e local do seu procedimento especializado de forma ágil e segura.								

OBJETIVO Nº 2.2 - Qualificar e ampliar as ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município, assegurando o cuidado integral em saúde mental, com base na territorialização, na continuidade do cuidado e na articulação com outros pontos da rede.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano			
2.2.1	Manter o custeio e o funcionamento regular dos serviços da rede de saúde mental, assegurando atendimento contínuo à população de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde.	Percentual de unidades com funcionamento regular e produção mensal registrada no período.	100,00	2024	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Executar o pagamento mensal dos fornecedores e prestadores de serviços vinculados às unidades de saúde mental, garantindo a manutenção do estoque de insumos e o funcionamento ininterrupto da rede municipal.

Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente a produção assistencial de cada ponto de atenção da RAPS por meio do sistema de informação, verificando a regularidade dos registros de atendimentos realizados pelas equipes.

Ação Nº 3 - Realizar reuniões de planejamento orçamentário trimestrais para assegurar a destinação correta dos recursos de custeio, evitando a descontinuidade de serviços essenciais de base territorial para a população.

Ação Nº 4 - Promover a articulação contínua entre as unidades da RAPS e a Atenção Primária, estabelecendo fluxos de referência e contrarreferência para garantir que 100% das unidades mantenham o atendimento regular e coordenado.

2.2.2	Implementar grupos de apoio psicossocial para familiares de pacientes com transtornos mentais, com encontros regulares nas unidades de saúde do município.	Número médio de encontros mensais de grupos de apoio psicossocial realizados para familiares.	-	-	Número	2	15	Número
-------	--	---	---	---	--------	---	----	--------

Ação Nº 1 - Planejar e executar mensalmente encontros de grupos de apoio psicossocial em cada unidade de saúde do município, voltados especificamente para familiares de pacientes com transtornos mentais.

Ação Nº 2 - Realizar atividades coletivas de orientação e escuta qualificada para os cuidadores, abordando temas como manejo de crises, autocuidado e direitos das pessoas com transtornos mentais no território.

Ação Nº 3 - Promover a busca ativa semestral de familiares que abandonaram o acompanhamento nos grupos, por meio das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde, para incentivar o retorno às atividades.

Ação Nº 4 - Registrar mensalmente o número de encontros realizados e o quantitativo de participantes no sistema e-SUS, utilizando os dados para monitorar o alcance da meta de dois encontros mensais de apoio psicossocial.

2.2.3	Disponibilizar veículos adaptados exclusivos para o transporte de pacientes em tratamento nos CAPS de referência e ambulatórios de saúde mental, garantindo acessibilidade e acompanhamento adequado.	Número de veículos adaptados exclusivos destinados ao transporte de pacientes da RAPS.	-	-	Número	1	2	Número
<p>Ação Nº 1 - Identificar e mapear mensalmente os pacientes em tratamento nos CAPS de referência e ambulatórios de saúde mental que residem em áreas rurais ou urbanas e necessitam de transporte especializado.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Organizar e executar o cronograma semanal de transporte com veículo adaptado, garantindo o deslocamento seguro dos pacientes identificados para suas consultas e atividades terapêuticas.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Realizar a manutenção preventiva e corretiva trimestral do veículo adaptado exclusivo da RAPS, assegurando que o transporte esteja sempre em condições adequadas de uso e acessibilidade.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente o número de viagens realizadas e de pacientes atendidos pelo transporte especializado, registrando esses dados em relatório para controle da meta de manutenção de pelo menos um veículo destinado a este fim.</p>								

DIRETRIZ Nº 3 - Garantia do Acesso Qualificado e Efetivo aos Medicamentos Essenciais e Insumos Estratégicos.

OBJETIVO Nº 3.1 - Assegurar a aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação qualificada dos medicamentos e insumos estratégicos, garantindo abastecimento regular, controle de estoques, atualização da REMUME e estruturação da Farmácia de Minas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta - Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Atualizar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme protocolos clínicos, evidências científicas e diretrizes do SUS.	Número de atualizações da REMUME realizadas por ano.	0	2024	Número	1	Número	
Ação Nº 1 - Realizar o levantamento mensal do consumo e das demandas de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde para subsidiar a revisão técnica da lista municipal.								
Ação Nº 2 - Revisar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), adequando-a aos protocolos clínicos vigentes e à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).								
Ação Nº 3 - Promover reuniões com a comissão de farmácia e terapêutica ou com os prescritores do município para validar a inclusão ou exclusão de itens na REMUME, conforme a necessidade epidemiológica local.								
Ação Nº 4 - Divulgar a REMUME atualizada em todas as unidades de saúde e para os profissionais prescritores do município, garantindo o acesso à informação e a padronização das prescrições.								

3.1.2	Manter a disponibilidade regular dos medicamentos traçadores da Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo abastecimento mínimo conforme diretrizes da assistência farmacêutica.	Percentual de medicamentos traçadores disponíveis na APS no momento da verificação.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o inventário mensal do estoque de medicamentos traçadores na farmácia municipal e nas unidades de saúde, identificando precocemente itens com baixo nível de estoque.								
Ação Nº 2 - Executar o processo de aquisição e reposição de medicamentos conforme o cronograma da assistência farmacêutica, garantindo o abastecimento contínuo dos itens essenciais.								
Ação Nº 3 - Monitorar semanalmente a dispensação dos medicamentos traçadores para evitar desabastecimentos e assegurar que pelo menos 80% dos itens estejam disponíveis no momento da verificação.								
Ação Nº 4 - Organizar o fluxo de armazenamento e distribuição interna, seguindo as boas práticas de assistência farmacêutica para garantir a integridade e a qualidade dos insumos ofertados à população.								

3.1.3	Realizar inventário físico anual dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica, assegurando controle, rastreabilidade e conformidade dos estoques.	Número de inventários físicos realizados por ano com registro documental.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir uma comissão interna de inventário, composta por profissionais da assistência farmacêutica e administrativa, para coordenar a contagem física anual dos medicamentos e insumos no almoxarifado central e unidades.								

Ação Nº 2 - Realizar a conferência física detalhada de todos os itens do estoque (medicamentos e insumos estratégicos), confrontando as quantidades reais com os saldos registrados no sistema de controle informatizado do município.

Ação Nº 3 - Elaborar relatório documental do inventário físico, registrando eventuais divergências, itens com validade próxima ou avarias, para fins de ajuste de estoque e prestação de contas da Assistência Farmacêutica.

Ação Nº 4 - Atualizar o sistema de gestão farmacêutica com base nos dados validados no inventário anual, garantindo a rastreabilidade, a conformidade dos estoques e o planejamento fidedigno das próximas compras.

OBJETIVO Nº 3.2 - Promover o uso racional de medicamentos por meio de ações educativas, acompanhamento farmacoterapêutico e articulação da Assistência Farmacêutica com as equipes da Atenção Primária e Especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano			
3.2.1	Alcançar produção regular de atendimentos farmacêuticos registrados no SIA/SUS, promovendo acesso qualificado aos serviços da Assistência Farmacêutica.	Total anual de atendimentos farmacêuticos registrados na forma de organização 030101 no SIA/SUS, vinculados ao CBO 223405 – Farmacêutico.	564	2024	240	240	Número
<p>Ação Nº 1 - Executar o acompanhamento farmacoterapêutico individualizado para pacientes com doenças crônicas ou poliquêixosos, visando a otimização do tratamento e a promoção do uso racional de medicamentos.</p>							
<p>Ação Nº 2 - Realizar atendimentos farmacêuticos clínicos na farmácia municipal ou unidades de saúde, focando na orientação de uso, posologia e possíveis interações medicamentosas conforme a necessidade dos usuários.</p>							
<p>Ação Nº 3 - Garantir o registro mensal e fidedigno de todos os atendimentos realizados no sistema e-SUS ou sistema próprio, vinculando-os corretamente ao código de procedimento 030101007-2 e ao CBO do profissional farmacêutico.</p>							
<p>Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente o total acumulado de atendimentos farmacêuticos processados no SIA/SUS, comparando-os com a meta anual de 240 atendimentos para assegurar a regularidade da produção assistencial.</p>							

3.2.2	Promover ações de educação permanente com cada equipe de Saúde da Família (eSF) do município, com foco no uso racional de medicamentos, segurança do paciente e boas práticas de prescrição.	Percentual de equipes de Saúde da Família com pelo menos uma capacitação anual registrada.	-	-	Percentual	70,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Elaborar um cronograma semestral de educação permanente para as eSF, abordando temas como farmacovigilância, prevenção de erros de medicação e diretrizes para boas práticas de prescrição.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Realizar oficinas de atualização clínica ou sessões de matriciamento entre a Assistência Farmacêutica e as equipes de ponta, focando na revisão de protocolos terapêuticos e na segurança do paciente idoso e poliquêso.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Disponibilizar materiais informativos técnicos e fluxogramas de segurança do paciente para consulta rápida nas unidades de saúde, auxiliando os profissionais no momento da prescrição e dispensação.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Registrar as atividades educativas por meio de listas de presença e relatórios por equipe, monitorando mensalmente o indicador para assegurar que 70% das eSF recebam ao menos uma capacitação anual.</p>								

3.2.3	Promover ações de educação permanente nas unidades de saúde, com foco na qualificação do cuidado em saúde mental e no uso racional de medicamentos psicotrópicos.	Percentual de unidades de saúde com pelo menos uma capacitação anual registrada documentalmente.	0,00	2024	Percentual	33,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Planejar e executar reuniões de Educação Permanente em Saúde nas unidades da APS, com a participação do farmacêutico e equipes de referência, abordando o manejo e a dispensação segura de medicamentos psicotrópicos.</p>								

Ação Nº 2 - Realizar orientações farmacoterapêuticas individuais ou coletivas para pacientes usuários de psicotrópicos, focando na adesão ao tratamento, reconhecimento de efeitos colaterais e riscos da automedicação.

Ação Nº 3 - Instituir um fluxo de revisão periódica das prescrições de psicotrópicos de uso contínuo, visando o uso racional e a atualização clínica dos esquemas terapêuticos conforme os protocolos de saúde mental.

Ação Nº 4 - Registrar documentalmente todas as capacitações e ações educativas realizadas em cada unidade de saúde, por meio de atas e listas de presença, para monitorar o alcance da meta de 33% das unidades capacitadas no ano.

DIRETRIZ Nº 4 - Consolidação da Vigilância em Saúde e Gestão de Riscos e Agravos.

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar e manter elevadas as coberturas vacinais da população-alvo, fortalecendo as ações de imunização, o controle de doenças imunopreveníveis e a adesão da população às campanhas de vacinação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano			
4.1.1	Consolidar e manter a cobertura vacinal de crianças menores de 1 ano com as vacinas do Calendário Nacional de Imunização, atingindo a meta mínima de 95% de cobertura vacinal anual.	Percentual de crianças menores de 1 ano com esquema vacinal básico completo conforme o PNI.	119,17	2025	95,00	95,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento mensal dos cartões de vacina das crianças menores de 1 ano cadastradas no território, identificando atrasos e pendências em relação ao Calendário Nacional de Imunização.</p>							
<p>Ação Nº 2 - Executar busca ativa imediata, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de crianças com esquemas vacinais incompletos, agendando o comparecimento à unidade de saúde para regularização.</p>							
<p>Ação Nº 3 - Promover "Dias D" de multivacinação e ações de imunização extramuros em localidades de difícil acesso ou com baixos índices de cobertura, facilitando a adesão da população ao PNI.</p>							
<p>Ação Nº 4 - Registrar e consolidar os dados de vacinação no sistema de informação oficial (SIPNI/e-SUS) logo após a aplicação, garantindo o monitoramento real da meta de 95% de cobertura vacinal anual.</p>							

4.1.2	Ampliar e manter a média geral de cobertura vacinal do município para todos os grupos etários (crianças, adolescentes, adultos e idosos), atingindo pelo menos 80% de cobertura anual.	Percentual médio de cobertura vacinal geral do município por ano.	89,23	2025	Percentual	90,00	93,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de vacinação sazonais e de atualização de caderneta para adolescentes, adultos e idosos, utilizando locais estratégicos de grande circulação para ampliar o acesso.								
Ação Nº 2 - Promover ações de educação em saúde e comunicação visual nas unidades e mídias sociais do município, reforçando a importância da vacinação em todas as fases da vida para o controle de doenças imunopreveníveis.								
Ação Nº 3 - Executar o monitoramento trimestral dos índices de cobertura vacinal por grupo etário e tipo de imunizante, utilizando os dados do sistema oficial para direcionar estratégias de intensificação onde houver maior defasagem.								
Ação Nº 4 - Garantir a oferta regular e ininterrupta de todas as vacinas do calendário nacional em todas as salas de vacina do município, assegurando estoque adequado e profissionais capacitados para o atendimento da população.								
4.1.3	Realizar, ao menos uma vez ao ano por equipe de Saúde da Família, ação coletiva de conscientização sobre a importância da vacinação, promovendo o resgate de faltosos e o fortalecimento do vínculo com a comunidade.	Percentual de equipes de Saúde da Família que realizaram ação coletiva de promoção da vacinação no ano.	0,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar e executar, em cada equipe de Saúde da Família, ao menos uma ação coletiva anual de conscientização (palestras, rodas de								

conversa ou salas de espera) sobre a importância da vacinação e os riscos do ressurgimento de doenças.

Ação Nº 2 - Realizar o levantamento nominal de usuários faltosos por microárea, utilizando os relatórios do e-SUS, para direcionar as ações de resgate e fortalecer o vínculo da equipe com as famílias do território.

Ação Nº 3 - Promover atividades de mobilização social em parceria com escolas, associações de moradores ou igrejas, visando ampliar o alcance das informações sobre o calendário vacinal e a segurança dos imunizantes.

Ação Nº 4 - Registrar as ações coletivas realizadas na ficha de Atividade Coletiva do sistema e-SUS, anexando fotos, atas ou listas de presença como registro documental para comprovação da meta de 100% das equipes.

OBJETIVO Nº 4.2 - Fortalecer as ações integradas de vigilância de agravos, endemias, zoonoses e riscos ambientais, garantindo a detecção precoce, a resposta oportuna e a promoção da saúde coletiva.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Implementar e manter atualizado o plano municipal de contingência para arboviroses, com execução de ações de controle vetorial conforme previsto no documento.	Implementação do plano municipal de contingência para arboviroses no ano de referência.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Revisar e atualizar anualmente o Plano de Contingência Municipal, definindo os níveis de resposta (alerta, emergência e crise) e as responsabilidades de cada setor da Secretaria de Saúde.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Coordenar a execução das visitas domiciliares de rotina e dos Levantamentos de Índice Rápido (LIRAA/LIA), garantindo o monitoramento entomológico e a eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Realizar ações integradas de bloqueio de transmissão (nebulização/controlado vetorial) em áreas com notificação de casos suspeitos ou confirmados, seguindo rigorosamente os prazos de resposta oportuna previstos no plano.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Promover a capacitação das equipes de saúde (ACS, ACE e assistência) sobre o manejo clínico de arboviroses e o fluxo de notificação compulsória, assegurando a detecção precoce de possíveis surtos no município.</p>								

4.2.2	Realizar ações anuais de educação em saúde e mobilização comunitária para prevenção de riscos, agravos, zoonoses, contaminações ambientais e doenças transmitidas por vetores.	Número de ações de educação em saúde e mobilização realizadas no ano.	0	2025	Número	1	6	Número
Ação Nº 1 - Planejar e executar uma campanha municipal de mobilização social (como a Semana de Combate às Arboviroses), envolvendo escolas, comércio local e lideranças comunitárias para disseminar práticas de prevenção.								
Ação Nº 2 - Produzir e distribuir materiais informativos (panfletos, cards digitais ou spots de rádio) com orientações sobre o controle de zoonoses, cuidados com a água e prevenção de doenças transmitidas por vetores.								
Ação Nº 3 - Realizar ações educativas presenciais, como palestras em salas de espera ou rodas de conversa nas comunidades, abordando a identificação precoce de sintomas e a importância da limpeza de quintais e terrenos.								
Ação Nº 4 - Elaborar relatório consolidado da ação de mobilização realizada, anexando evidências (fotos, listas de presença ou materiais produzidos) para comprovar o cumprimento da meta anual de 1 ação de grande alcance.								
4.2.3	Garantir a adesão regular do município ao Programa VigiMinas, cumprindo critérios técnicos e prazos definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Adesão e regularidade ao Programa VigiMinas no ano de referência.	1	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Formalizar a adesão do município ao Programa VigiMinas junto à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), garantindo o cumprimento dos requisitos administrativos iniciais.								
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente o cumprimento das metas e indicadores técnicos pactuados no VigiMinas, assegurando que as ações de								

vigilância em saúde estejam alinhadas às diretrizes estaduais.

Ação Nº 3 - Garantir o envio regular e dentro dos prazos estabelecidos de todos os dados e relatórios de produção para os sistemas de informação da vigilância, evitando a suspensão de repasses ou descontinuidade do programa.

Ação Nº 4 - Participar das reuniões técnicas e capacitações promovidas pela Superintendência/Gerência Regional de Saúde relacionadas ao VigiMinas, visando o aprimoramento da gestão da vigilância municipal.

4.2.4	Alcançar integralmente as metas pactuadas no Programa VigiMinas, com atualização anual do plano municipal e execução das ações previstas.	Percentual de metas pactuadas no Programa VigiMinas cumpridas ao final da vigência do plano.	-	-	Percentual	70,00	100,00	Percentual
-------	---	--	---	---	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar o diagnóstico anual da situação epidemiológica e ambiental do município para subsidiar a atualização do plano de ação municipal vinculado ao VigiMinas.

Ação Nº 2 - Instituir reuniões técnicas mensais com a equipe de Vigilância em Saúde para avaliação dos indicadores de desempenho, corrigindo desvios que possam comprometer o alcance do percentual pactuado.

Ação Nº 3 - Executar as ações programáticas previstas no cronograma do VigiMinas, incluindo vigilância das doenças transmissíveis, imunizações e controle de fatores de risco ambientais conforme as metas vigentes.

Ação Nº 4 - Consolidar os resultados alcançados em relatório quadrimestral, apresentando o percentual de execução das metas para a gestão e assegurando a transparência na aplicação dos recursos do programa.

OBJETIVO Nº 4.3 - Consolidar a atuação da Vigilância Sanitária no controle de riscos, promovendo a segurança sanitária de produtos, serviços, estabelecimentos e ambientes, com foco na proteção da saúde da população

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Garantir a adesão regular do município à Política Continuada de Pactuação da Responsabilidade de Fiscalização dos Produtos e Serviços sujeitos ao controle sanitário, conforme critérios e prazos da SES/MG.	Adesão e regularidade ao Programa de Pactuação da Vigilância Sanitária no ano de referência.	1	2025	Número	1	1	Número
<p>Ação Nº 1 - Providenciar a renovação ou manutenção da adesão formal do município à Política de Pactuação da Vigilância Sanitária, observando os prazos e fluxos documentais estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Atualizar o cadastro dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário no sistema de informação oficial (SISAUD/MG ou similar), garantindo a base de dados necessária para o planejamento das ações de fiscalização pactuadas.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Executar o cronograma de inspeções sanitárias em estabelecimentos de baixa e média complexidade, conforme a responsabilidade delegada ao município, visando a emissão ou renovação de alvarás sanitários.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Registrar mensalmente a produção das atividades de vigilância sanitária nos sistemas de informação, monitorando a regularidade dos dados para assegurar o cumprimento integral dos critérios técnicos da pactuação estadual.</p>								

4.3.2	Cumprir integralmente as metas pactuadas na Política Continuada de Fiscalização Sanitária estadual até o final do período de vigência do plano.	Percentual de metas pactuadas na política de pactuação da VISA estadual cumpridas ao final da vigência do plano.	-	-	Percentual	70,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar o planejamento semestral das inspeções sanitárias em estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e de alimentos, priorizando aqueles com alvará a vencer para garantir o cumprimento do cronograma pactuado.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente os indicadores de desempenho da Vigilância Sanitária através dos sistemas oficiais, realizando ajustes estratégicos nas equipes de campo para atingir o percentual de 70% das metas estabelecidas.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Promover ações educativas e de orientação técnica para proprietários e responsáveis técnicos de estabelecimentos, visando a redução de irregularidades graves e facilitando a conformidade com as normas sanitárias vigentes.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Instituir um fluxo de análise e resposta imediata a denúncias e notificações de riscos sanitários recebidas pela ouvidoria ou outros canais, assegurando a intervenção oportuna da fiscalização municipal.</p>								

DIRETRIZ Nº 5 - Gestão Estratégica, Governança, Participação Social, Informatização e Investimentos no SUS.
OBJETIVO Nº 5.1 - Aperfeiçoar a gestão estratégica e a informatização do SUS municipal, fortalecendo a elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento e gestão (PMS, PAS, RDQA e RAG).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Aprimorar a informatização da gestão municipal da saúde, fortalecendo a integração com a estratégia SUS Digital para ampliar o acesso dos usuários às informações de saúde.	Percentual de sistemas municipais de saúde integrados ao SUS Digital.	0,00	2025	Percentual	25,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar um diagnóstico técnico da infraestrutura tecnológica atual (equipamentos e conectividade) nas unidades de saúde para identificar os requisitos necessários à integração com o SUS Digital.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Implementar a atualização e configuração dos prontuários eletrônicos e sistemas locais, garantindo a interoperabilidade com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).</p>								
<p>Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais de saúde e administrativos no uso das novas ferramentas do SUS Digital, com foco no acesso qualificado do cidadão às suas informações de saúde via Meu SUS Digital.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente o percentual de sistemas integrados e a consistência do envio de dados, visando atingir a meta de 25% de integração prevista para o primeiro ano do plano.</p>								

5.1.2	Garantir a elaboração e envio anual do Relatório Anual de Gestão (RAG) ao Conselho Municipal de Saúde e ao Ministério da Saúde via DigisUS.	Número de RAG elaborado e transmitido no prazo.	1	2025	Número	1	4	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Coletar e consolidar os dados de produção, indicadores e execução orçamentária referentes ao ano anterior junto a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentando a análise de resultados do RAG.

Ação Nº 2 - Elaborar a minuta do Relatório Anual de Gestão, destacando o cumprimento das metas previstas na Programação Anual de Saúde e as justificativas para eventuais metas não alcançadas.

Ação Nº 3 - Apresentar o RAG ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação, garantindo a participação social e o cumprimento das etapas legais de transparência da gestão.

Ação Nº 4 - Realizar a transmissão eletrônica do RAG aprovado no sistema DigisUS dentro dos prazos legais estabelecidos pelo Ministério da Saúde, assegurando a regularidade institucional do município.

5.1.3	Realizar a avaliação quadrimestral dos resultados de saúde por meio dos Relatórios Detalhados Quadrimestrais (RDQAs), com apresentação ao Conselho de Saúde.	Apresentação dos RDQAs ao Conselho Municipal de Saúde a cada quadrimestre.	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Consolidar os dados de produção de serviços, auditorias, indicadores de saúde e execução orçamentária ao final de cada quadrimestre, garantindo a fidedignidade das informações para a composição do relatório.

Ação Nº 2 - Elaborar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) em formato padronizado, destacando o avanço das metas da PAS e a aplicação dos recursos conforme a Lei Complementar 141/2012.

Ação Nº 3 - Agendar e realizar audiência junto ao Conselho Municipal de Saúde e/ou Câmara Municipal a cada quadrimestre para a apresentação técnica dos resultados, promovendo o controle social e a transparência pública.

Ação Nº 4 - Registrar e publicar os relatórios aprovados nos canais oficiais de transparência do município e no sistema DigiSUS, assegurando o cumprimento dos prazos legais para a manutenção da regularidade da gestão.

5.1.4	Elaborar a Programação Anual de Saúde (PAS) em todos os anos, respeitando os prazos e diretrizes legais.	Número de PAS elaborada no prazo.	1	2025	Número	1	4	Número
-------	--	-----------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar o planejamento orçamentário e técnico junto às coordenações da Secretaria de Saúde no último trimestre do ano anterior, definindo as metas e recursos para a PAS do ano subsequente.

Ação Nº 2 - Elaborar o documento da Programação Anual de Saúde seguindo as diretrizes do Plano Municipal de Saúde (PMS 2026-2029), garantindo a coerência entre os objetivos estratégicos e as ações operacionais.

Ação Nº 3 - Submeter a PAS à análise e aprovação do Conselho Municipal de Saúde dentro dos prazos legais, assegurando que o planejamento esteja alinhado com as demandas da comunidade e o controle social.

Ação Nº 4 - Inserir a PAS aprovada no sistema DigiSUS e nos portais de transparência do município, permitindo o monitoramento sistemático da execução das ações ao longo do ano de referência.

OBJETIVO Nº 5.2 - Fortalecer a participação social e a atuação do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e deliberação das políticas públicas de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano			
5.2.1	Realizar reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, garantindo periodicidade mínima mensal.	Percentual de reuniões ordinárias realizadas em relação às previstas no ano.	100,00	2025	100,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Elaborar e divulgar o calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, assegurando a ciência prévia dos conselheiros e da comunidade sobre as datas e locais dos encontros.</p>							
<p>Ação Nº 2 - Prestar apoio logístico e administrativo para a realização das reuniões mensais, incluindo a convocação formal, reserva de espaço adequado e disponibilização de materiais e documentos necessários para as deliberações.</p>							
<p>Ação Nº 3 - Redigir e publicar as atas das reuniões no portal da transparência ou diário oficial do município, garantindo o registro histórico e a publicidade das decisões tomadas pelo controle social.</p>							
<p>Ação Nº 4 - Monitorar a frequência dos conselheiros e a regularidade das reuniões para assegurar o cumprimento da meta de 100% de realização dos encontros previstos no cronograma anual.</p>							
5.2.2	Garantir a realização quadrianual da Conferência Municipal de Saúde, ordinária ou extraordinária, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Saúde.	Percentual de realização da Conferência Municipal de Saúde no ciclo quadrienal.	100,00	2025	0,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Monitorar as convocações e diretrizes emitidas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Conselho Estadual de Saúde (CES/MG) para alinhar o cronograma municipal ao ciclo conferencial nacional.
Ação Nº 2 - Manter o arquivo documental e as resoluções da última conferência organizados e acessíveis, servindo de base para o monitoramento das propostas que devem ser incorporadas ao planejamento vigente.
Ação Nº 3 - Realizar ações de educação permanente junto aos conselheiros municipais sobre o papel das conferências de saúde, fortalecendo a capacidade de mobilização social para o próximo período convocatório.
Ação Nº 4 - Planejar a reserva orçamentária e a estrutura logística necessária para a realização da etapa municipal quando houver a convocação oficial, garantindo que o município esteja apto a realizar o evento sem entraves administrativos.

5.2.3	Propor ao Poder Legislativo a atualização da Lei Municipal que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde.	Percentual de proposta de atualização da Lei Municipal elaborada e encaminhada ao Legislativo.	0,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar um levantamento técnico da legislação vigente do Conselho Municipal de Saúde, comparando-a com as diretrizes nacionais e estaduais para identificar pontos de defasagem e necessidade de adequação jurídica.								
Ação Nº 2 - Promover oficinas e reuniões de trabalho junto aos conselheiros municipais de saúde para coletar propostas e sugestões que fortaleçam a autonomia e a composição do controle social no novo texto legal.								
Ação Nº 3 - Redigir a minuta do anteprojeto de lei de atualização do Conselho Municipal de Saúde, submetendo-a à análise da assessoria jurídica do município para garantir a viabilidade legal da proposta.								
Ação Nº 4 - Encaminhar formalmente a proposta final de atualização da lei ao Poder Executivo e, posteriormente, à Câmara Municipal, acompanhando o trâmite legislativo até a sua sanção e publicação oficial.								

5.2.4	Atualizar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com a nova Lei Municipal regulamentadora.	Percentual de atualização do Regimento Interno realizada conforme nova legislação.	0,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Instituir uma comissão paritária entre membros do Conselho Municipal de Saúde e técnicos da Secretaria de Saúde para revisar o regimento atual e identificar conflitos com a nova lei municipal.</p> <p>Ação Nº 2 - Redigir a proposta de atualização do Regimento Interno, detalhando normas de funcionamento, competências das comissões temáticas e ritos de votação, garantindo a transparência das decisões.</p> <p>Ação Nº 3 - Submeter a minuta do novo Regimento Interno à plenária do Conselho Municipal de Saúde para discussão, emendas e aprovação formal por meio de resolução.</p> <p>Ação Nº 4 - Publicar o novo Regimento Interno no diário oficial do município e providenciar cópias físicas e digitais para todos os conselheiros, assegurando o amplo conhecimento das novas normas de governança.</p>								

5.2.5	Garantir a divulgação antecipada das reuniões do Conselho Municipal de Saúde em canais oficiais e grupos institucionais de comunicação.	Percentual de reuniões do CMS divulgadas com antecedência mínima de 2 dias úteis.	0,00	2025	Percentual	50,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Instituir um protocolo de comunicação oficial entre a Secretaria Executiva do Conselho e a Assessoria de Comunicação do município para garantir que o envio das pautas ocorra em tempo hábil para publicação.</p> <p>Ação Nº 2 - Publicar as convocações das reuniões com pauta detalhada nos canais oficiais (site da prefeitura, redes sociais e murais físicos) com antecedência mínima de 48 horas úteis, conforme estabelecido na meta.</p> <p>Ação Nº 3 - Utilizar grupos institucionais de mensagens e e-mails para o envio direto das convocações aos conselheiros e entidades representativas, assegurando que o quórum seja informado com agilidade.</p>								

Ação Nº 4 - Registrar, em relatório mensal de gestão do conselho, as datas de convocação e as datas de realização das reuniões para monitorar o cumprimento da meta de 50% de divulgação antecipada em 2026.

5.2.6	Promover encontros interconselhos anuais para integração entre o Conselho Municipal de Saúde, os demais conselhos de políticas públicas e representantes dos sindicatos e associações locais, visando ampliar a participação social efetiva.	Número de encontros interconselhos realizados com participação de conselhos, sindicatos e associações locais.	-	-	Número	0	4	Número
	Ação Nº 1 - Mapear os conselhos de políticas públicas ativos no município (Assistência Social, Educação, etc.), sindicatos e associações locais para criar um banco de contatos intersetorial atualizado.							
	Ação Nº 2 - Articular, por meio da Secretaria Executiva, reuniões de aproximação com os presidentes das demais entidades para identificar temas transversais que impactam a saúde e o bem-estar da população.							
	Ação Nº 3 - Planejar o escopo e a metodologia do "Encontro Interconselhos", definindo temas de interesse comum, como saneamento básico, segurança alimentar e políticas de assistência, para discussão conjunta.							
	Ação Nº 4 - Elaborar relatórios de intercâmbio de informações entre o Conselho de Saúde e as demais entidades, compartilhando resoluções e pautas que demandem ações articuladas entre os diferentes setores.							

5.2.7	Realizar capacitações anuais com os membros do Conselho Municipal de Saúde para fortalecer o controle social e o conhecimento sobre a gestão do SUS.	Número de capacitações realizadas por ano com conselheiros de saúde.	-	-	Número	1	6	Número	
<p>Ação Nº 1 - Identificar as principais necessidades de formação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, priorizando temas como instrumentos de gestão (PAS, RAG, RDQA), financiamento do SUS e legislação do controle social.</p>									
<p>Ação Nº 2 - Elaborar o projeto pedagógico ou plano de trabalho da capacitação, definindo carga horária, facilitadores (que podem ser técnicos da própria secretaria ou convidados externos) e o cronograma de execução.</p>									
<p>Ação Nº 3 - Providenciar a logística para a realização do evento, incluindo a reserva de espaço, recursos audiovisuais, emissão de certificados e material de apoio para os participantes.</p>									
<p>Ação Nº 4 - Executar o evento de capacitação anual, coletando assinaturas na lista de presença e fotos para comprovação documental junto aos órgãos de controle e para o monitoramento da PAS.</p>									

OBJETIVO Nº 5.3 - Promover investimentos em saúde com ampliação, reforma e reestruturação de unidades, aquisição de equipamentos e veículos e habilitação de novos serviços no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano			
5.3.1	Captar e executar recursos financeiros para investimentos em saúde, provenientes de receitas próprias, transferências voluntárias, emendas parlamentares ou convênios.	Percentual de propostas de captação de recursos efetivadas em relação ao total de propostas apresentadas.	0,00	2025	50,00	80,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Monitorar sistematicamente as plataformas de transferências federais e estaduais (como o Fundo Nacional de Saúde e o InvestSUS) para identificação de prazos e abertura de propostas de emendas parlamentares e convênios.</p>							
<p>Ação Nº 2 - Elaborar projetos técnicos e planos de trabalho detalhados para a aquisição de veículos, equipamentos e reformas, garantindo que a documentação municipal esteja em conformidade com as exigências dos órgãos financiadores.</p>							
<p>Ação Nº 3 - Realizar o acompanhamento administrativo das propostas enviadas, respondendo a diligências técnicas com agilidade para evitar o cancelamento de repasses ou a perda de prazos de habilitação de novos serviços.</p>							
<p>Ação Nº 4 - Coordenar junto ao setor de licitação e contabilidade do município a execução financeira dos recursos captados, assegurando que os investimentos sejam realizados e prestados conforme as normas legais vigentes.</p>							

5.3.2	Promover a manutenção, reforma, ampliação ou construção de unidades de saúde conforme demandas identificadas, com recursos próprios ou externos.	Percentual de intervenções (obras/reformas/ampliações) realizadas em relação às planejadas.	0,00	2025	Percentual	25,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico técnico da estrutura física de todas as unidades de saúde do município para priorizar as intervenções mais críticas e urgentes de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Elaborar ou solicitar ao setor de engenharia os projetos básicos e orçamentos detalhados para as reformas e manutenções planejadas, garantindo que os termos de referência estejam prontos para o processo licitatório.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Fiscalizar periodicamente a execução das obras e serviços de manutenção contratados, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos e a qualidade dos materiais e serviços entregues.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Emitir relatórios trimestrais de progresso das intervenções para monitorar o percentual de execução em relação ao cronograma físico-financeiro planejado para o exercício de 2026.</p>								
5.3.3	Adquirir, manter e modernizar equipamentos, veículos e mobiliários para qualificar a infraestrutura dos serviços de saúde municipais.	Percentual de aquisições realizadas em relação às planejadas no período.	0,00	2025	Percentual	25,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Levantar as necessidades de substituição ou ampliação de mobiliário e equipamentos médicos em cada unidade de saúde, priorizando itens essenciais para a manutenção da assistência e segurança do paciente.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Elaborar termos de referência detalhados para os processos de licitação, especificando as características técnicas necessárias para garantir a qualidade e a durabilidade dos itens adquiridos.</p>								

Ação Nº 3 - Gerenciar o cronograma de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da saúde e dos equipamentos existentes, visando estender a vida útil do patrimônio público municipal.

Ação Nº 4 - Acompanhar a entrega e a instalação dos novos bens adquiridos, realizando o devido tombamento patrimonial e a capacitação dos servidores para o uso adequado das novas tecnologias e equipamentos.

5.3.4	Habilitar, qualificar e/ou reestruturar serviços de saúde existentes ou novos, visando ampliar a oferta e a resolutividade no atendimento à população.	Percentual de habilitações ou reestruturações concluídas em relação às planejadas.	0,00	2025	Percentual	25,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar o levantamento dos critérios técnicos e normativos exigidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde para a habilitação de novos serviços ou qualificação dos já existentes no município.

Ação Nº 2 - Elaborar os processos e propostas de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e inserir as solicitações nos sistemas oficiais (como o SAIPS), visando a garantia do custeio federal ou estadual para os serviços.

Ação Nº 3 - Reorganizar os fluxos de atendimento e as rotinas de trabalho das unidades que passarão por reestruturação, assegurando que as mudanças ampliem a resolutividade e o acesso da população.

Ação Nº 4 - Monitorar o trâmite administrativo das solicitações de habilitação, realizando as adequações técnicas solicitadas pelos órgãos reguladores para garantir a conclusão e o início do faturamento do serviço.

5.3.5	Elaborar e protocolar projetos de habilitação ou ampliação de serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) hospitalar,	Percentual de projetos de habilitação ou ampliação elaborados e protocolados em relação aos planejados.	0,00	2025	Percentual	25,00	100,00	Percentual
-------	---	---	------	------	------------	-------	--------	------------

conforme requisitos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde.							
<p>Ação Nº 1 - Analisar os vazios assistenciais e a demanda reprimida de média e alta complexidade no município para fundamentar tecnicamente a necessidade de habilitação ou ampliação de serviços hospitalares.</p> <p>Ação Nº 2 - Elaborar os projetos técnicos detalhados, incluindo plano de trabalho, descrição de recursos humanos e capacidade instalada, seguindo rigorosamente as portarias vigentes do Ministério da Saúde e da SES/MG.</p> <p>Ação Nº 3 - Protocolar formalmente as propostas nos sistemas de pactuação (como o SAIPS) e apresentar os projetos para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde e instâncias intergestores (CIB).</p> <p>Ação Nº 4 - Realizar o acompanhamento técnico dos protocolos junto às esferas estadual e federal, providenciando correções ou complementações documentais imediatas para garantir a tramitação efetiva dos projetos.</p>							

5.3.6	Ampliar a oferta de serviços ambulatoriais de Média e Alta Complexidade (MAC), buscando novas habilitações, credenciamentos e aumento da capacidade instalada no município.	Percentual de novos serviços ambulatoriais habilitados ou ampliados em relação às metas planejadas.	0,00	2025	Percentual	25,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar o levantamento da capacidade instalada atual e das especialidades ambulatoriais com maior tempo de espera, visando priorizar as novas habilitações ou credenciamentos necessários.</p> <p>Ação Nº 2 - Formalizar processos de credenciamento e habilitação junto ao Estado e União, garantindo que as unidades de saúde atendam aos requisitos de infraestrutura e equipe técnica exigidos pelas portarias MAC.</p> <p>Ação Nº 3 - Reestruturar as agendas e os fluxos de regulação ambulatorial interna, assegurando que o aumento da oferta de serviços seja acompanhado por uma gestão eficiente das vagas e redução do absenteísmo.</p>								

Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente a produção ambulatorial via sistemas de informação (SIA/SUS), avaliando o impacto das novas habilitações na resolutividade do atendimento especializado no município.

OBJETIVO Nº 5.4 - Qualificar a governança da informação e o ambiente institucional da saúde, promovendo a integração com sistemas oficiais e a capacitação dos profissionais para o uso adequado das tecnologias.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	Realizar capacitações anuais com os profissionais da saúde sobre o uso dos sistemas de informação e tecnologias de registro e gestão em saúde.	Percentual de profissionais capacitados anualmente sobre sistemas de informação e tecnologias de apoio à gestão e atenção à saúde.	-	-	Percentual	50,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar um levantamento diagnóstico com as equipes de saúde para identificar as principais dificuldades no uso dos sistemas oficiais (como e-SUS APS, SISCAN, e- Gestor) e ferramentas de registro clínico.

Ação Nº 2 - Elaborar um cronograma de oficinas técnicas e treinamentos práticos, segmentados por área de atuação (médicos, enfermeiros, técnicos, administrativos e ACS), focando na qualificação do dado e na alimentação correta dos sistemas.

Ação Nº 3 - Desenvolver manuais rápidos ou guias de bolso sobre as atualizações mais recentes das tecnologias de apoio à gestão, facilitando a consulta rápida dos profissionais durante a rotina de trabalho.

Ação Nº 4 - Monitorar a consistência dos dados inseridos nos sistemas de informação após as capacitações, utilizando indicadores de desempenho para avaliar a eficácia do treinamento e identificar a necessidade de reforços pontuais.

5.4.2	Assegurar a utilização integral do e-SUS PEC pela APS e a informatização progressiva dos demais setores da saúde municipal com sistemas integrados de gestão.	Percentual de setores da saúde municipal com sistemas informatizados e integrados ao prontuário eletrônico e à gestão da informação.	-	-	Percentual	40,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar auditoria técnica na infraestrutura de rede e equipamentos de informática em todas as unidades de saúde, garantindo a conectividade necessária para o funcionamento estável do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).</p>								
<p>Ação Nº 2 - Implementar protocolos de uso obrigatório do e-SUS PEC para todos os atendimentos clínicos e procedimentos na APS, eliminando progressivamente o uso de registros em papel e fichas manuais.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Mapear e selecionar softwares de gestão para setores específicos (Farmácia, Almoxarifado, Regulação) que permitam a integração de dados com o sistema central, otimizando o fluxo de informações institucionais.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Designar um responsável técnico ou equipe de suporte local para monitorar a sincronização dos dados com a base nacional e prestar auxílio imediato aos usuários em caso de instabilidades no sistema.</p>								

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TAPARUBA – MINAS GERAIS

Resolução CMS nº 002 de 08 de maio de 2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taparuba – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 007/97, e conforme a legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS), em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Programação Anual de Saúde como instrumento de gestão destinado a operacionalizar as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação da Programação Anual de Saúde para o exercício de 2026 pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise e apreciação do referido instrumento pelos conselheiros municipais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) da Secretaria Municipal de Saúde de Taparuba – MG, para o exercício de 2026, conforme apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Taparuba – MG, 08 de maio de 2026.

Sueli Medeiros de F. Oliveira
Secretária Executiva
Conselho Municipal de Saúde
Taparuba MG

Sueli Medeiros de F. Oliveira

Sueli Medeiros de Freitas Oliveira
Secretária Executiva do CMS

Marlene Marques de Oliveira
Marlene Marques de Oliveira
Presidente do CMS

Marlene Marques de Oliveira
CPF: 215.411.916-68
Secretária Municipal de Saúde
Taparuba MG

Marlene Marques de Oliveira
Marlene Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde